

PORTARIA N. 19, DE 28 DE MAIO DE 2020

**Retorno às Atividades Internas
e Atendimento Telefônico**

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Determinar que, em 1º/06/2020, as Atividades Internas e o Atendimento Telefônico voltarão a funcionar nos mesmos horários que vigoravam antes da pandemia do COVID 19;

PARÁGRAFO ÚNICO: Não haverá atendimento presencial ao público externo.

Artigo 2º. Definir o uso obrigatório de máscaras faciais.

Artigo 3º. Estabelecer que o distanciamento de dois metros entre as pessoas deverá ser mantido:

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o setor não permita essa disposição entre os servidores, o responsável pelo setor deverá programar o revezamento, de forma a manter a continuidade dos serviços e atendimento.

Artigo 4º. Definir que os servidores, que pertencerem ao grupo de risco, de acordo com a OMS, deverão apresentar uma declaração, de próprio punho, enviada por meio digital, ao superior imediato, indicando a causa, a fim de que seja analisada junto com o Diretor Executivo, e, se for o caso, designar o requerente para o trabalho remoto.

Artigo 5º. Os servidores em sistema de revezamento ou trabalho remoto deverão permanecer à disposição da FEMA, por meio das ferramentas tecnológicas disponíveis (telefone, *whatsapp*, *e-mail*, dentre outras), nos dias e horários normais de trabalho.

Artigo 6º. Estabelecer que, nesse momento, os estagiários ainda não retornarão às suas atividades rotineiras.

Artigo 7º. Essa portaria entrará em vigor nesta data.



Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2017_2020\2020\19_Retorno às Atividades.doc\VFBM